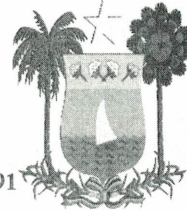




ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN  
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO  
E-MAIL: camaramunicipal-sjs@bol.com.br  
CGC: (MF) 08.221.145/0001 - 24  
Rua José Maria, 57 – Centro – CEP: 59.310-000 – Tel.: 3425-2291



RESOLUÇÃO 001-A/2011 Ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de São João do Sabugi/ RN.


**Art. 1º** - Acrescenta o parágrafo 4º ao art. 145º ao Regimento Interno da Câmara Municipal, com a seguinte Redação:

Parágrafo 4º. Para a tramitação dos Decretos Legislativos, o Autor deverá encaminhar em anexo o currículo do agraciado de Título Honorífico com os seguintes dados:

I – Nome Completo, Naturalidade, data de nascimento, estado civil, profissão, endereço e um breve histórico do agraciado.

**Art. 2º** - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação pela a mesa Diretora.

*Sala das Sessões da Câmara Municipal de  
São João do Sabugi/RN, em 02 de março de  
2011.*

  
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS  
VEREADOR – AUTOR

**Publicado por:**  
MARCILIO DE MEDEIROS DANTAS  
**Código Identificador:** 51206537